

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 442ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 14/05/2009 n.º 90, Seção 1, páginas 24 e 25)
(item 35, retificada no Diário Oficial da União de 15/05/2009 n.º 91, Seção 1, página 56)

Às 10h20m do dia vinte e nove de abril de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Arthur Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Paulo Furquim de Azevedo, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral do CADE Interino Substituto, Diogo Thomson de Andrade, e o Secretário do Plenário, Dr. José Antonio Batista de Moura Ziebarth, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral Interino Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

O Presidente submeteu ao Plenário a indicação do Procurador Federal Diogo Thomson de Andrade para atuar como Procurador-Geral Interino Substituto na presente sessão de julgamento, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Plenário.

O Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho cumprimentou a chegada dos novos gestores e ressaltou a importância que o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência tem tido para o governo federal. Por fim, agradeceu a atenção prestada pelo Ministério do Planejamento.

Julgamentos

09. Ato de Concentração n.º 08012.002591/2007-15

Requerentes: Schering-Plough Corporation e Akzo Nobel N.V.

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Pedro A. Garcia, José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração n.º 08012.002054/2009-29

Requerentes: Alupar Investimento S.A. e Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Advogados: Vicente Bagnoli, Viviane Greche Gonçalves

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

36. Averiguação Preliminar n.º 08012.001315/2007-21

Representantes: Gradiente Eletrônica S.A. e Cemaz Indústria Eletrônica da Amazônia S.A.

Advogados: Ricardo de Aquino Salles e Gislene C. Monferdini

Representadas: Koninklijke Philips Electronics, N.V. e Philips do Brasil Ltda.

Advogados: Bárbara Rosemberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração n.º 08012.000256/2009-36

Requerentes: Petrobrás Distribuidora S.A. e Lorence Construtora e Incorporadora Ltda.

Advogados: Djalma Roque de Amorim Júnior, Fernanda Prado Paiva e Raphael de Souza Rocha

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração n.º 08012.001321/2009-41

Requerentes: Companhia de Participações em Concessões (CPC) e outros

Advogados: Pedro A.A. Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração n.º 08012.010092/2008-74

Requerentes: Servtec Investimentos e Participações Ltda., Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia, Equatorial Energia S.A. e GNP S.A.

Advogados: Rodolpho de Oliveira Franco Protasio, Eduardo Migliora Zobaran, Carlos Suplicy de Figueiredo e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.000289/2009-86

Requerentes: Profarma de Produtos Farmacêuticos S.A. e 180 BPM Participações Ltda.

Advogados: Paulo Cezar Aragão, Plínio Simões Barbosa, Francisco Antunes Maciel Müssnich e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.002055/2009-73

Requerentes: Xignux S.A. de C.V. e Yazaki Corporation

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Marcelo Procópio Calliari, Luciana Abbate Féres e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Ato de Concentração n.º 08012.001558/2009-21

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda. e Melhoramento Agropastoril Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi, Custódio da Piedade U. Miranda e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.009933/2008-09

Requerentes: Energias do Brasil S.A. e Rede Couto Magalhães Energia S.A.

Advogados: Celso Cintra Mori, Lilian Barreira, Ricardo Ferreira Pastore e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.000118/2009-57

Requerentes: MAN AG e Volkswagen AG

Advogados: Leonardo Pimentel Bueno, Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Norman e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração n.º 08012.001529/2009-60

Requerentes: General Electric Company e Teleflex Incorporated

Advogados: Tulio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.001643/2009-90

Requerentes: Aluminium Corporation of China, Rio Tinto Limited e Rio Tinto plc

Advogados: Heloísa Helena Monteiro de Lima, Tito Amaral de Andrade, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração n.º 08012.002084/2009-35

Requerentes: Emerson Electric Co. e Roxar ASA.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Norman, Helena de Sá e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração n.º 08012.002155/2008-19

Requerentes: Daramic Acquisition Corporation (“Daramic Acquisition”) e Microporous Holding Corporation (“Microporous Holding”)

Advogados: Christianne Saccab Zarzur e Lilian Barreira

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração n.º 08012.006800/2008-72

Requerentes: Recofarma Indústria do Amazonas Ltda. e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Caio de Queiroz, Eduardo C. Gauche e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração n.º 08012.001079/2009-13

Requerentes: Centúria Comércio e Serviços Ltda., Centúria Sistemas de Segurança Ltda., Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança e Prosegur Sistemas de Segurança Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman, Bruno Alves Duarte, Helena de Sá e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração n.º 08012.001559/2009-76

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Soytech Seeds Pesquisas em Soja Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e Camila Castanho Girardi

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração n.º 08012.011747/2008-21

Requerentes: GlaxoSmithKline Plc. e Laclede do Brasil Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração n.º 08012.000177/2009-25

Requerentes: TWE Latin America Holdings, LLC e BVI Television (Latin America) Inc.

Advogados: Roberto Lima Pessoa, Tulio do Egito Coelho e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração n.º 08012.001988/2009-43

Requerentes: Enel S.p.A e Endesa S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena Borges Pereira Cyrino de Sá, Leonardo Pimentel Bueno e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Averiguação Preliminar n.º 08012.004576/1999-12

Representante: Ministério Público Federal

Representada: Revendedores de Combustíveis de Macapá/AP

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Carlos Ragazzo.

27. Ato de Concentração n.º 08012.010754/2008-14

Requerentes: Spectris Plc (“Spectris”) e Lochard Ltd. (“Lochard”)

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Thiago Marrara de Matos e Thaís de Sousa Guerra

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração n.º 08012.002061/2009-21

Requerentes: Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e Ricardo Lara Gaillard

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração n.º 08012.002318/2009-44

Requerentes: Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda. e Thyssenkrupp Automotive Systems GmbH

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Fabricio Antonio Cardim de Almeida, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Tatiana Lins Cruz e Renata Foizer Silva

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração n.º 08012.001560/2009-09

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Wehrtec-Tecnologia Agrícola Ltda.

Advogados: Geraldo Ubirajara Berger e Alcides Antoninho Maroli

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração n.º 08012.011000/2008-73

Requerentes: Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (Coimexpar) e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FI-FGTS)

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena de Sá Bruno Alves Duarte e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração n.º 08012.001632/2009-18

Requerentes: Ceima - Sociedade Espírito-Santense de Industrialização de Madeiras Ltda. e Arcelormittal Energética Jequitinhonha Ltda.

Advogada: Renata Foizer Silva

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração n.º 08012.001896/2009-63

Requerentes: D&PL Brasil Ltda. e Maeda S.A. Agroindustrial

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O advogado das Requerentes, Dr. José Inácio Gonzaga Franceschini, proferiu sustentação oral.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com a restrição de alteração da cláusula de não concorrência reduzindo seu período de vigência para 5 (cinco) anos a contar da data da realização da operação.

40. Recurso de Ofício no Processo Administrativo nº 08000.011084/1994-08

Representante: SDE “ex officio”

Representada: White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi, José Alberto Gonçalves Motta e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício no Processo Administrativo, negando-lhe provimento, mantendo seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Declarou-se suspeito o Conselheiro Olavo Chinaglia.

34. Averiguação Preliminar n.º 08012.002553/1999-38

Representante: Tropical Alimentos Ltda.

Representado: White Martins Gases Industriais S.A.

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini, Marcus Vinicius Gonçalves Canedo e outros

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

Declarou-se suspeito o Conselheiro Olavo Chinaglia.

05. Ato de Concentração n.º 08012.010218/2008-19

Requerentes: Yami Comércio de Alimentos Ltda., Comercial Guilherme Mamprim Ltda., Centro de Serviços Frango Assado Norte Ltda., Centro de Serviços Frango Assado Suleste Ltda., Centro de Serviços Frango Assado Sudoeste Ltda. e Carvalho Pinto Automotivos e Conveniências Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Marcos Joaquim Gonçalves Alves e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com a restrição relativa à adequação da abrangência geográfica da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Relator.

23. Ato de Concentração n.º 08012.011506/2008-82

Requerentes: Compera Ntime Internet Móvel S.A. e Mivile Serviços em Tecnologia Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

39. Processo Administrativo n.º 08012.000391/1998-86

Representante: Sourcotech Química Ltda.

Representada: Merck S.A.

Advogados: Sônia Maria Giannini Marques Döbler, Graziella Angela Tinari Dell’Osa, José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: Após o voto do Relator, conhecendo do presente Recurso de Ofício no Processo Administrativo, negando-lhe provimento e mantendo seu arquivamento,

nos termos de seu voto, pediu vista o Conselheiro Fernando Furlan. Aguardam os Conselheiros Vinícius Marques, Carlos Ragazzo, César Mattos, Paulo Furquim e o Presidente.

Declarou-se impedido o Conselheiro Olavo Chinaglia.

38. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar n.º 08012.005181/2006-37

Representante: Videolar S.A.

Advogados: José Artur Lima Gonçalves, Miguel Carlos Alberto Jambor, Arthur Rotenberg e outros

Representada: Koninklijke Philips Eletronics N.V.

Advogados: Paulo Cezar Aragão, Plínio Simões Barbosa, Carlos Francisco de Magalhães e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

02. Ato de Concentração n.º 08012.011100/2008-08

Requerentes: AstraZeneca do Brasil Ltda. e Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lílian Barreira, Marcos Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.001594/2009-95

Requerentes: HH II PT S.A., Hopi Hari S.A.

Advogados: Danilo Henrique Pereira Mininel, Ricardo Madrona Saes, Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Vanessa Constantino Brenneke e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.010174/2008-19

Requerentes: Usina São Martinho S.A., Usina Boa Vista S.A., São Martinho S.A., Santa Cruz S.A. – Açúcar e Alcool e USJ Açúcar e Alcool S.A.

Advogados: Daniela Zaitz Kolar, Juliana Oliveira Domingues, Roberta Leme da Fonseca Thompson Marini e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: Após o voto do Relator, pela aprovação da operação sem restrições, nos termos de seu voto, pediu vista o Presidente. Aguardam os Conselheiros Vinícius Marques, Carlos Ragazzo, César Mattos e Paulo Furquim.

22. Ato de Concentração n.º 53500.032289/2004

Requerentes: Global Village Telecom Ltda. (GVT), GVT Holding N.V., ECI Telecom Ltda., Harris Corporation, Nortel Networks Limited, ADC Telecommunications Inc., Hewlett-Packard Financial Services Company e Teledata Networks Ltda.

Advogados: Rodolpho de Oliveira Franco Protasio, Rafael Fabbri D'Avila e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, arquivou o presente ato de concentração, sem julgamento de mérito, por perda de seu objeto.

37. Averiguação Preliminar n.º 08012.004502/2002-52

Representante: Sindicato dos Operadores Portuários do Rio Grande do Sul – SINDOP/RS

Representada: Tecon Rio Grande S.A. – TECON

Advogado: Júlio César Gatti Vaccaro, Vilson Andrade e Marcelo Bacigaluz Guimarães

Relator: Conselheiro César Costa Alves Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração n.º 08700.006948/2008-59 referente ao Ato de Concentração n.º 08012007802/2008-89

Embargante: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos Participações; Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu dos embargos opostos e, por unanimidade, negou-lhes provimento.

Embargos de Declaração n.º 08700.006950/2008-28 referente ao Ato de Concentração n.º 08012007803/2008-23

Embargante: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos Participações; Redil Empreendimentos e Participações S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu dos embargos opostos e, por unanimidade, negou-lhes provimento.

Embargos de Declaração n.º 08700.006951/2008-72 referente ao Ato de Concentração n.º 08012007804/2008-78

Embargante: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Lucio Empreendimentos e Participações Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu dos embargos opostos e, por unanimidade, negou-lhes provimento.

Embargos de Declaração n.º 08700.006949/2008-01 referente ao Ato de Concentração n.º 08012007805/2008-12

Embargante: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos Participações; T&C Consultoria e Construções Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por maioria, conheceu dos embargos opostos e, por unanimidade, negou-lhes provimento.

Despachos/ofícios/outros

Despacho 50/2009 (AC 08012.008782/2008-63), 53/2009 (AC 08012.000281/2008-39), 54/2009 (AC 08012.009079/2008-72), 58/2009 (AC 08012.007431/2008-35), 66/2009 (RV's 08700.006461/2008-76 e 08700.006492/2008-72), s/n (indicação Procurador-Geral Substituto), apresentado pelo Presidente Arthur Badin;

Despachos PFA n.º 77/2009 (AC 08012.005981/2008-10), 92/2009 (AC 08012.007185/2008-11), 93/2009 (PA 08012.006504/1997-11), 94/2009 (AC 08012.011505/2008-38), ofícios n.º 1015/2009 (AC 08012.000151/2009-87), 1016/2009 (AC 08012.012143/2008-01), 1019/2009 (AC 08012.001383/2007-91), 1020/2009, 1021/2009 e 1093/2009 (PA 08012.006504/1997-11), 1058/2009 (AC 08012.005981/2008-10), 1094/2009 (AC 08012.007185/2008-11), 1095/2009 (AC 08012.011505/2008-38), apresentados pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Ofícios FMF n.º 1065/2009 (AC 08012.002591/2007-15), 1069/2009 (AC 08012.001166/2008-81), 1084/2009 e 1085/2009 (AC 08012.008853/2008-28), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Ofício VMC n.º 1070/2009 (AC 08012.007848/2008-06), apresentado pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC n.º 670/2009 e 1072/2009 (AC 53500.031787/2006), 1071/2009 (AC 08012.011282/2008-17), 1083/2009 (AC 08012.000900/2009-76), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos CEJR n.º 12/2009 (AC 08012.000256/2009-36), 13/2009 (AC 08012.001383/2007-91), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Ofícios CCAM n.º 1012/2009 (AC 08012.001632/2009-18), 1017/2009 (PA's 08012.007238/2006-32, 08012.009922/2006-59 e 08012.001239/2004-10), 1059/2009 (PA 08012.007238/2006-32), 1060/2009 e 1061/2009 (PA 08012.009922/2006-59), 1062/2009 e 1096/2009 (PA's 08012.001239/2004-10 e 08012.007238/2006-32), 1082/2009 (PA 08012.007238/2006-32), 1073/2009 (AC 08012.011100/2008-08), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Às 13h15min do dia vinte e nove de abril do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Arthur Badin
Presidente do CADE

José Antonio Batista de Moura Ziebarth
Secretário do Plenário